

Enviado à Internet/DJE em: 29.07.2015

Disponibilizado no DJE nº: 9587/2015

Em: 30.07.2015

Publicado em: 31.07.2015



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE PONTES E LACERDA
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 49/2015-DF

O Excelentíssimo Senhor *Leonisio Salles de Abreu Junior*, Juiz de Direito e Diretor do Foro desta cidade e Comarca de Pontes e Lacerda - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

CONSIDERANDO o feriado municipal em Pontes e Lacerda, no dias 06/08, em comemoração ao Padroeiro da Cidade, bem como a data comemorativa do aniversário do município, em consonância com a Lei Municipal nº 051/85, de 05/05/1985.

RESOLVE:

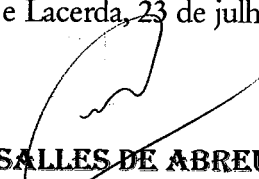
I - SUSPENDER o expediente forense no dia **06 de agosto de 2015 (quinta-feira)**.

II – Ficam automaticamente prorrogados os prazos processuais que se iniciem ou findem na referida data, para o primeiro dia útil seguinte, qual seja, 07/08/2015.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

P. R. Cumpra-se, encaminhando-se cópia desta à Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, Ministério Público, à Defensoria, 15ª Subseção da OAB, Cisc, Polícia Militar, CDP.

Pontes e Lacerda, 23 de julho de 2015.


LEONISIO SALLES DE ABREU JUNIOR
Juiz de Direito e Diretor do Fórum